



# PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

## DECRETO EXECUTIVO N.º 382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

### Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências

**Valdir Machado Soares**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, em seu art. 70, inciso VI, e em especial a Lei Municipal nº 605, de 04 de setembro de 1997:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - São nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito – CMT – em conformidade com o artigo 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 605, de 04 de setembro de 1997.

**§ 1º** - São membros titulares do Conselho Municipal de Trânsito de Tenente Portela os cidadãos indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

<b><u>Membros Titulares</u></b>	<b><u>Órgão/entidade</u></b>
Clairton Carboni	Prefeitura Municipal
Valmir Pressi	Delegacia de Polícia
Victor da Silva Bresolin	ACI
Clóvis Gilberto dos Santos	Sec. Serviços Urbanos
Tiago Rafael Ruppel Novatzki	Câmara Municipal de Vereadores
Adriane Cristina Schossler Moraes	Sec. de Administração e Planejamento
Laercio Luis Rasch	2º Pel. PM
Paulo Link	CONSEPRO
Telmo João Rosa Lopes	Rotary Club
Jerônimo T. dos Santos	OAB
Itamar Cassol Dutra	Condutores – Táxi

**§ 2º** - São membros suplentes do Conselho Municipal de Trânsito de Tenente Portela os cidadãos indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

<b><u>Membros Suplentes</u></b>	<b><u>Órgão/entidade</u></b>
Valdir Machado Soares	Prefeitura Municipal
Rubens Pinheiro	Delegacia de Polícia
Tiago Sisti	ACI
Mario Andres	Secretaria Serviços Urbanos
Everson Cristiano de Oliveira	Câmara Municipal de Vereadores
Lais Brun Splendor	Secretaria de Administração e Planejamento
Janine M. Rohden Mainardi	2º Pel PM
Ico Splendor	CONSEPRO



# PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

Cesar Yolare Zamarchi	Rotary Club
Lucas Wolf Grieleitow	OAB
Quintino Strohschein	Condutores – Táxi

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal é o presidente e a Secretária de Administração e Planejamento, o vice-presidente do Conselho Municipal de Trânsito – CMT.

**Art. 3º** - Os serviços prestados ao CMT são gratuitos e considerados relevantes à sociedade municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 30 de setembro de 2020.

**Valdir Machado Soares**  
Prefeito Municipal, em exercício.

**Registrado e publicado:**  
Em 30 de setembro de 2020.

**Adriane Cristina Schossler Morais**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

